



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 195

Homologa julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Licitação nº 011/93 - Concorrência Pública Nacional nº 006/93 - PEDU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Licitação nº 011/93 - Concorrência Pública Nacional nº 006/93 - PEDU, que trata da execução das obras/serviços de Recapeamento Asfáltico Urbano, em UMUARAMA-PR, tendo sido declarada vencedora a firma: **VASPER - IND. COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**, estabelecida nesta cidade de UMUARAMA-PR, nos termos da Ata nº 533 (quinhentos e trinta e três), do Livro de Atas e Licitações desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 1993


ANTONIO RÔMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO SÉRGIO ALIBERTI
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR
21 de outubro de 1993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR
21 de outubro de 1993

DECRETO N.º 197

Homologação julgamento profícuo por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Licitação nº 011/93 - Concorrência Pública Nacional nº 006/93 - PEDU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições de

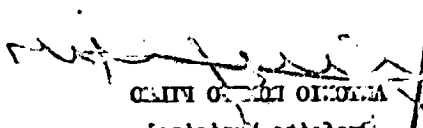
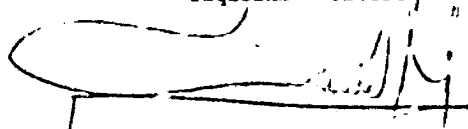
caia,

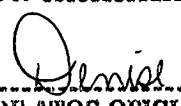
D E C R E T O

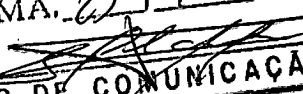
Art. 1º - Fica homologado o julgamento profícuo por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Licitação nº 011/93 - Concorrência Pública Nacional nº 006/93 - PEDU, que trata da execução das obras/serviços de Recuperação Asfáltica Urbana, em UMUARAMA-PR, tendo sido declarada vencedora a firma: **ASPER - IND. COM. DE MATERIAIS DE CIMENTO LTDA.**, estabelecida nesta cidade de UMUARAMA-PR, nos termos da Ata nº 233 (duzentos e trinta e três), do Livro de Atas e Licitações desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 1993


PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO ALBERTI
Secretário de Administração

Revogado Conforme
Decreto N.º 197 / 93

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

**PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE UMUARAMA, 23/10/1993**
DE N.º 5.636

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO